# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 18 de março de 2020 | Ano V | Edição nº 596 | Página 1 de 3


### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOBRADA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Outros Atos | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dobrada**
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Câmara Municipal de Dobrada**
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada




## PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 1.782, DE 17 DE MARÇO DE 2.020.**

*DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO SOBRE RECOMENDAÇÕES NO SETOR PRIVADO DURANTE PERÍODO QUE ESPECIFICA.*

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a situação de emergência decretada em várias cidades do país referentes ao contágio e disseminação do covid-19;

Considerando que o Município não dispõe de serviços de saúde suficiente para atendimento de forma maciça caso haja a proliferação da doença;

Considerando que em casos análogos a orientação médica é para que se evite ao máximo a aglomeração e o contato entre as pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Estarão suspensas entre os dias 18 a 27 de março todas as atividades desenvolvidas pelo Município em que hajam aglomeração de pessoas como aulas, palestras, shows e todas as que se enquadrem nas regras aqui previstas mesmo que não descritas.

Art. 2º. Os Departamentos de Administração; Tributação e Finanças, e Assistência Social, entre os dias 18 a 27 de março, não farão atendimento ao público, havendo apenas o trabalho interno. O Departamento de Saúde, Setor de Agua e Esgoto e outros que prestam serviços essenciais permanecerão abertos, porém, com restrição à circulação de pessoas e outras medidas necessárias para a preservação dos servidores públicos e usuários do serviço.

Art. 3º. O Departamento de Educação manterá as escolas e creches fechadas no período de 18 a 27 de março, porém, entre os dias 16 a 20 fará atendimento aos pais de alunos para prestar informações e esclarecimentos importante para evitar o contágio pelo covid-19.

Art. 4º. Os servidores públicos com mais de 60 anos, gestantes e os portadores de doenças crônicas permanecerão afastado do trabalho, sendo referido afastamento assinado e deferido pela chefia imediata.

Art. 5º. Recomenda-se para que os locais onde haja reunião de pessoas como igrejas, templos, academias, salões de beleza e outros, que restrinjam as atividades e tomem medidas para evitar ao máximo o contato entre as pessoas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de março de 2.020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

## Outros Atos

**Acumulação de Cargos- 2020**

Por autorização da Dirigente Municipal de Ensino, baseada na Constituição Federal, Artigo 37, incisos XVI e XVII (com redação dada pela EC 19/98) e no Manual de cargos passíveis de acumulação remunerada com Professor (Legislação estadual), o Departamento Municipal de Educação, expede os seguintes Atos Decisórios: -

**EMEF Profª Marguerita Scutti Bertonha**

- Ato Decisório nº 01/20. ADRIANA AUGUSTA DA SILVA PEREZ, RG 23.950.487-2, Professor de Educação Infantil, na EMEI Mário Gandini, Prefeitura de Matão, acumula como Professor de EJA nesta Unidade, Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/20. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, RG 18.144.287-5, PEB4, disciplina de Educação Física, na E.E. Vereador Antonio Comar, Dobrada/SP, acumula como Professor de Educação

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada




Física nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/20. MOISÉS ANTONY CALABRESE. RG 27.370.361-4, Auxiliar de Ensino, na EMEF Dona Nair Scarmagnan Corona, Santa Ernestina/SP, acumula como Professor de EJA nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 04/20. SIRLEI FELIPE SUZART, RG 30.738.179-1, Professor do Ensino Fundamental na EMEF Profª Benta Maria Ragassi Scutti, Prefeitura de Matão/SP, acumula como Professora do Ensino Fundamental nesta Unidade Escolar. Acúmulo legal.

**CEMEI José Jorge Ferreira da Silva**

- Ato Decisório nº 01/20. MARIA ANTONIA DE MOURA KOSSUGUE, RG,10.508.547-9, Professor articulador na E,E, Vereador Antonio Comar, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/20. MARIA DE LOURDES COLEN BATISTA JUSTO, RG 26.393398-2, Professor de Educação Infantil na EMEI Comendador José Corona, Santa Ernestina/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/20. MARIA CLEONICE CORREIA GODOI, RG 25.890.288-7, Professor de Ensino Fundamental na E.E. Profº Adreana Comar, Dobrada/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 04/20. SUZETE CATARINA PICOLO DO NASCIMENTO, RG 21.809.228-3, PB II na E.E. Vereador Antonio Comar, Dobrada/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

**CEMEI Lourenço Bertonha**

- Ato Decisório nº 01/20. ANA CARLA CONTI FERREIRA COLEN, RG 41.469.782-0, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Auxiliar de Professor) na Prefeitura de Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/20. PATRÍCIA APARECIDA ZORDÃO SINIBALDI, RG 26.150.058-2, Professor de Educação Infantil na EMEI Comendador José Corona, Santa Ernestina/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/20. PRISCILA CALAON CRISCOLIN CELESTINO, Professor de Ensino Fundamental na EMEB Profª Josephina M.M. Pinsetta, na função de Diretora da Escola, Taquaritinga/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

**CEMEI Profª Cleide Palma Pauli**

- Ato Decisório nº 01/20. ADRIANA APARECIDA MATIAS, RG 32.816.564-5, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Auxiliar de Docente), na Prefeitura Municipal de Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/20.ELENICE GEORGETTE, RG 33.069.580-0, Professor de Educação Infantil na EMEI Ires Bocchi Marchezan, Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/20. MARCIA FERREIRA DA SILVA, RG 25.330954-2, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Auxiliar de Docente), na Prefeitura Municipal de Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 04/20. MARCIA RENATA REIS BONELLI, RG 33.775.587-5, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Auxiliar de Docente), na Prefeitura Municipal de Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 05/20. MARIA INES DELFINO LUIZ, RG 17.359.668, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Auxiliar de Docente), na Prefeitura Municipal de Matão/SP, acumula como Professor de Educação Infantil nesta Unidade. Acúmulo legal.

Dobrada, 16 de março de 2020.

Delvânia Martins Fernandes

Dirigente Municipal de Ensino